



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 342 DE 27 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 02/08/2023

EDIÇÃO N.º 2827

FLS: 108 - 109

ASS. Schmitz

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 4.990, de 16 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Órgão - 13 Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade - 002 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
P/A - 04.122.0402.2078 Manter o Departamento de Habitação
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Conta - 09701
Fonte do Recurso - 00601 - Operações de Crédito
Valor - R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, autorizadas em lei específica.

Art. 3º Ficam ajustadas a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 4.948/2022 de 19/08/2022 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 nas ações correspondentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL